CORREIO OFFICIAL

25 DE JANEIRO DE 1906

PUBLICADO NA IMPRENSA OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ASSIGNATURAS: -6\$000 por anno, começando em qualquer tempo e findando sempre em 31 de Dezembro

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. MON-SENHOR WALFREDO LEAL, PRESI-DENTE DO ESTADO.

Expediente do dia 15 de Janeiro de 1906.

Portarias:

O Vice-Presidente do Estado, attendendo ao que requreo o bacharel João Francisco Dantas Salles, promotor publico da comar-. ca de Cajaseiras, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com metade do ordenado, na forma da lei, em prorogação do que se acha gosando, para tratar de sua saude.

Fizeram-se as devidas commuflicações.

Expediente do Secretario: Officio:

Ao Presidente do Conselho Municipal da Villa de Pedras de Fogo.

De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado, declaro-vos em resposta ao vosso officio de 7 do corrente mez, que o mesmo Exm. Sr. sez sciente de haverem sido reeleitos, em sessão daquelle dia Presidente e Vice-Presidente os' Conselheiros Francisco Freire de Andrade, e Veriato da Cunha Rodrigues da Assumpção para o exercigio vigente.

Dia 16

Portarias:

Q Vice-Presidente do Estado attendendo ao que requereu o cidació Benicicio Cicero de Carvalho, escrivão da Meza de Rendas da cidade de liabayanna, e lende em vista o affestado medico exhibido e informação do Thestating resolve conceder-lhe noventa dias de licença com porcentagem na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe con-

communicação ao inssector to Thesouro.

da Mesa de Rendas da cidade de l Itabayanna, durante a licença do respectivo serventuario, percebendo o nomeado as mesmos vantagens que cabe ao effectivo.

Communicou-se ao Inspector do Thesouro.

Officio:

Ao Inspector do Thesouro:

Recommendo-vos que mandeis recolher a Delegacia Fiscal a importancia de tres contos e seis centos mil reis (3:600\$000) em prestações trimensaes para pagamento dos vencimentos do Fiscal dos exames geraes neste Estado, bacharel João Americo de Carvalho.

Expediente do Secretario. Officios:

Ao Administrador da Imprensa Official:

De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado, remetto-vos o incluso orçamento Municipal da Viila do Piancó para o exercicio do corrente anno, a fim de ter a devida publicação no Correio Official, conforme solicitou o respectivo Prefeito em officio de 28 de Dezembro ultimo.

Ao Presidente do Conselho Municpal da Villa de S. Luzia do Sabugy.

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado declaro em 'resposta ao vosso officio de 7 do corrente mez, que o mesmo Sr. fica sciente de haver esse conselho reunido em sessão ordinaria daquella data, procedida a eleição para cargos de Presidente e Vice-Presidente no corrente anno sendo reeleitos para o primeiro dos referidos logares o conselheira Francisco Antonio da Nobrega e para o ultimo o conselheiro Francisco Leandro de Medeiros.

Dia 17

Portarias:

O Vice Presidente do Estado resolve nomear o cidadão José Soares da Costa para servir in-Legar Presidente do Estado, Lerinamente o Logar de Agente Legar de Rendas da Cide Vasconcellos para ser- dade de Bananciras, durante o o logar do Escrivão linterino l'impedimento do effectivo que se l acha em commissão na de Guarabira, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Communicou-se ao Inspector do Thesouro.

Officicios:

Illustre cidadão Inspector doc Thesouro.

Recommendo-vos que providencieis no sentido de com a maxima brevidade, serem remettidos ao Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariry e Juiz Municipal da Barra de S. Miguel, as listas dos maiores contribuintes d'aquelles municipios, conforme solicitaram em officios datados de 5 do corrente mez.

Communicou-se ao Juiz Mucipal da Barra de S. Miguel.

Illustre Cidadão Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado.

Remetto-vos para os fins convenientes, o incluso officio em original do Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariry, onde vem o numero de secções eleitoraes em que se divide o respectivo municipia.

Communicou-se ao Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariry.

Expediente do Secretario. Officio:

Illustre Cidadão, Dr. Juiz de Direito, Presidente da commissão de alistamento eleitoral desta Capital.

De ordem de S. Exa o Sr. Presidente do Estado remetto-vos para os, fins convenientes, a inclusa lista dos majores contribuintes do imposto de industria e profissão e decima urbana do municipio desta Capital, relativa ao ao exercicio de 1904.

Dia 18

Officio:

Ao Superintendente da Estrada: de Ferro Great Western.

Solicito que por conta do Estado mandeis addicionar ao trem de passageiros do paquete esperado do sul, amanha ou depois dous carros de primeira classe e um de segunda dessa ferro-via de ida e volta, desta capital a Cabedello, á disposição desta Presidencia.

Portaria:

O Vice-Presidente do Estado resolve nomear de accordo com a lei n. 236 de 25 de Novembro ultimo, Francisco Pedro da Silva Andrade, para o eargo de Quartel Mestre po Batalhão de Segurança devendo apresentar seu titulo na Secretaria de Estado para ser apostiliado.

Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do Secretario. Officio.

Ao Presidente do Concelho Mu-

nicipal de Guarabira.

De ordem de S. Exa o Sr. Presidente do Estado, declaro que o mesmo Exm. Sr. fica sciente por vosso officio de 8 do corrente mez, que tendo esse conselho na referida data procedida a eleição de seu Vice-Presidente para o exercicio do corrente anno foram eleitos os seguintes conselheiros: Amaro Guedes Bezerra, Presidente e Francisco Tavares Pequeno Vice-Presidente.

Ao Presidente do Concelho Mu-

nicipal de Serraria.

De ordem de S. Exa o Sr. Presidente do Estado, declaro em resposta ao vosso officio de 7 do corrente mez, que o mesmo Exm. Sr. fica sciente de haverem sido reeleitos na mesma data Presidente e Vice-Presidente desse Concelho para o corrente anno os conselheiros seguintes: Presidente, Vós, Vice-Presidente João Pereira de Sá Serrano.

DESPACHOS

Dia 15

Cahn Freres & Companhia. Deferido.

Dia 16

O Major Commandante Interino do Batalhão de Segurança. Ao Thesouro para pagan

- O Encarregudo do Telegrapho Nacional.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

2\$000

4\$000

PAHAR

oão Antonio Ferreira, Prefeito do Município de Araruna, Estado da Parahyba do Norte. Faço saber a todos os habitantes d'este Municipio que o Coricelho. Municipal decretou e eu sanccionei a Lei seguinte:

Art. 1. A dispeza do Municipio de Aranna Rate 0 3 9 9 1 exercicio de 1906 é fixada naquantia de reis 4:5405000 destribuida pelas verbas especificadas nos § § seguintes: Grantin 500\$000 § 1. Ordenado ao Secretario.

\$53. Chatificação ao mestro Procura sairomos to dor de 20 % do que difectamente por si april conivisa recadar, tão somelite para completar a quan- . Bristano paristes de de réisbisse de soil ()

2003000 1803 office & 4h Ordenado, ao Fiscal ordania & Scidemao Escrivão do Jury 300**\$000** Build ab Son Idem ad Porteiro Continuo com atobligação de incumbir-se dos trabalhos da -1398 illuminaçãol og sussid ist sydd and state 120\$000 § 70 Expediente dos Concelho and and 100\$000 § 88 Limpeza e aceio das fontes 2005000

9. Edificação, Jury e Eleições 😘 § 10. Limpeza das ruas da Villa 11. Aceio do Concelho § 12. Força publica Municipal, cons-sections tante de 4 praças e 1 cabo do esquadra : 1:860\$000 § 13. Para o primeiro fardamento dase no mass.

praça Municipaes' **□250\$0**00 S) 14 Illuminação da Villa 115 Eventuaes 16.20 % nos termos da Lei n.º 216

de 10 de Novembro de 1904) en la ser la constante en Art 2. Para fazer face as dispizas con-

osignada no artigo antecedente e seus § §, serão arrecadados os impostos seguintes all transfer and the least selection in the selection in coebode/lavoura de 50 braças em quadro chara apagara abquantiax decreis q fascossa sp oraca : 3\$000 and antiluge 2. Sendo oterreno cultivado de nu-

riesement de braças inferior a 50, pagará na pro-Parsys porção do estabelecido pelo S anterior .sin \$035 imposto de sangue por cada rez www.uabatido no Municipilo

S 4 dem Idem de suisso Brancada cabeça de gado abatido ono Municipio nos termos do n.º 20 do art. T 96 25 de Letan 235 de 18 de Novembro d'este

de die 90824 o electoral desta Carl Exm. Sr. nea scienseldathaverenen Programme Ambulante de fazeridas, sendo do Municipio 20\$000 para 0002001mvenienies, a in 1 os conseineiros scapiquia. Pro-Gaol simplisem qualquet das hypotheses dos 8 8 m ach stall sand 6. e. Inficad prohibidos has feiras don Mil otannin ou salo

nicipio as toldas e bancas para commercio misso a osservoro ade Edindes Capital, relative ao saintes Aland Securit § 8. Ligença para Mascate de miude

zas, sendo do Municipio reis 10\$000 § 10. Idem para Mascate de oblas de brainingue na ferro, cobre ou flandres er for 00025cal Western.

Sour O0088c per coradinatel sign ale al sign all sign and inact mandeis accionnesesosest abnavdarkiniste degurança Ilingua indidacucapitituozas equivilezas of sous estados estad

§ 15. Idem para exposição de cosmo-

ção de predios na Villa 1\$000 20. Idem por cada aviamento de fa-\$500 5\$000 § 22 Idem para o exercicio das artes

de fogueteiro, marcineiro, Alfaiate, Sapateiro, Pedreiro ou qualquer outra basbange23. Idem por cada machina a vapor para o beneficiamento de algodao, canna de 105000] assucar, ou para qualquer outra industria

§ 24. Idem por machina movida por \$ 25. Idem por botequim no Municipio 25000 A § 26. Por cada comprador de algodão ambulante, do Municipio, que não tiver ma-WENTE EVE china de beneficiamento do producto 25\$000-

§ 27. Idem, Idem, sendo de outros Mu-100\$000 nicipios, tenha ou não machinismo § 28. Decima predial por cada caza de Eoriana. 1\$000

§ 29. Idem, Idem, sendo de talpa co \$500:51 berta de telhas IMPOSTO DE CHAO

§ 30. Cada carga de aguardente nas feiras do Municipio pagara 1\$000 no \$500 am § 31. Cada carga de rapadura pagará \$ 32. Cada volume de carne secca, 35 m 38

xarque e bacalhão \$500 Size § 33. Cada carga de assucar, café e Tation! queijos idem \$500 § 34. Cada volume de sál e côcos idem \$200. § 35. Cada carga de fructas idem

\$200 \$500 § 36. Cada carga de sabão idem § 37. Cada carga de ossos de matoloucipat tagem, de carangueijos, peixes seccos ou frescos idem § 38. Cada melo de solla idem \$200

8 39. Cada carga de sereaes constantes de milho, fafinha e arroz idem \$500 100 § 40. Cada mercador, de fumo idem \$300.16 § 41. Cada mercador de miudos idem 42, Cada carga de esteiras de per-

\$500 316 piry e carnaúba 8 43. Cada mercador de sapatos, at-1\$000 TA reios de sella e chapeos de couros idem \$500 11 \$200 115 Amesmannose jarks 4. Cada carga de arribação idemi

S'45. Cada bode ou carneiro idem 8 46. Cada carga de batata, girimu ou. inhame Oblance idemo sogras arag our de louça de barro

§ 48. Cada carga de cordas § 49. Cada taboleiro de maças idem § 50. Cada mercador de objectos de flandres ainda mesmo expondo a venda em

cazas particulares idem § 51. Ficao da mesma forma sujeitos ao imposto, os que expozerem qualpueres-pecificados nos § § antecedentes em cazas.

52. Aferição de pezos emedidas, nas loias e vendas de seccos e molhados § 53. Idem, Ident, nos armazens idem 1100 45000

O Secretario da Prefeitura faça remettera presente

Les ao Coverno do Estado para os devidos.

Prefeitura Municipal Villa de Araruna em 13 de Dezembro de 1905. integlapinum entitie de se nada tendo dessa zonce des zone inum João Antonio Ferreira

s ob O Capitão Ignacio Joaquint de Queiros, Sub-Prefeito Municipal desta Villa em exercicio, usando de suas atribuições faz saber que o Concelho Municipal decretou e eu sancionei a lei seguinte. 18 Ell E 9 Estusios voc.

Orçamento Municipal de São João do Cariry para o anno 1906.

RECEITA E DESPEZA

O Concelho Municipal da Villa de São João do Cariry, rezolve.

DESPEZA ORDINARIA Art. 1.º A receita Municipal de São João do Cariry para o exercicio financeiro de 1906 e orçada na guantia de 3:736\$800 réis, consignadas nas verbas especificadas nos §§ seguintes. 1.º Vencimentos ao Seretario

2002000 2.º Vencimentos ao Procurador e Thesoureiro 200\$000 3.º Vencimentos ao Porteiro 72\$000

300**\$000**

150\$000

150\$000

150\$000

400\$000

500\$000

200\$000

200\$000

§ 4.º Vencimentos ao Zelador e encarregado da illuminação publica -120\$000 § 5.0 Vencimentos ao Fiscal da Villa N.º 1 Todos esses vencimentos serão

devididos, em duas partes, como ordenado, e uma como gratificação prolabore § 6.º Porcentagem de 20 % aos Fiscaes dos Destrictos de fora da Villa do que ar-

recadarem ated and annual and account and 400\$000 Porcentagem ao Procurador da arrecadação que fiser, 10%, ficando elle encarregado da afferição e sua revisão com 30 %. de porcentagem, não excedindo uma e ou-

§ 8.º Despeza de Jury, é qualificação § 9.º Expediente e compras de livros 10 Aceio, e limpreza do, predio municipal, e das ruas poulse sousgorond § 11 Abertura e concervação das es-

tradas publicas § 12 Illuminação publica, postes e concertos de lampiões antiquativa antiquati

§. 13 Eventuaes incluindo 50\$000 a caza da caridade das Pombas § 14 Expediente da Prefeitura incluin-

do uma gratificação de 100\$000 ao Secre-§ 15 Ao Estado para as obra preveutivas contra a secca, conforme a legislação-Estadoal, 20 % da receita orçada no corren-

te exercicio

DISPEZAS EXTRAODINARIAS Art. 2 Diaria a cinco guardas munici-

paes creadas conforme o Decreto n. 28 de 25 de Novembro de 1905. 000% Essas diarias serão de 1\$100 réis ao respectivo Commandante, e de 1\$000 réis a cada um dos guardas sobre de superior § 2 Com o armamento, munição e man utencilios ALAM INCHES

RECEITA ORDINARIA 00000 prt. 3 Para fazer face as despezas decittadas serão arrecadados os impostos esde lecidos nas tabellas e §§ seguintes:

TABELLA A DAS LICENÇAS

ODOS 1 Para edificar ou reidificar-se pre-

dios ou muros com frentes para a rua na Villa ou Povoações do município \$ 2 Para armar barraças ou boliquins nas ruas da Villa ou Povoações \$ 3 Para mudar, tapar ou abrir estradas ou caminhos de setvidão comblica ou	And the second second second second
Villa ou Povoacoes do missing of attibility	onlockie
S 2 Para William Bulling Boss and	ac 5\$000
nas russ de figural parracas ou boliquins	ne 5
Has has da villa ou Povoacoes	1.8000
9 3 Para mudar, tapar ou abrir estra-	anomatical -
das ou caminhos de setvidão publica, ou	
nellas assentar porteiras de bater	
§ 4 De cada espetaculo de companhia	5\$000
lyrica ou dramatica de materil	
lyrica ou dramatica, de pastoril, prestidigi-	$-\infty$
graphophone ou outro qualquer devirtimen-	 Section 12 Annual Control of the Contr
TO THE THE POPULATION FOR CAUSE INCHINE	
§ 5 Por casa de jogo, permittido por	
lei por cada dia ou noite ou a vulso	
lei por cada dia ou noite ou a vulso § 6 Os que tiverem casa mencionada no § anterior por licença annual § 7 Para abrir ou continua	2\$000
no 8 anterior por license trasa mencionada	inalin with
no § anterior por licença annual	20\$000
Y I FAIR ADMIT Outcontinues 1	

§ 7 Para abrir, ou continuar aberto estabelecimento commercial de qualquer espece, ou mascatiar nas feiras ou fazendas § 8 Se porem venderem em bahüs ou pequenos valores de mercadorias ou se exercerem divercas industrias

2\$000 § 9 Para a venda de polvora ou fogos de artificio, por cada um delles 10\$000 § 10 Por tenda ou officina de sapateiro, alfaiate, pedreiro, funileiro, carpina, ou ou-

§ 11 Por curtume lucrativo § 12 Por cada comprador de quejo, solla, couros salgados ou espixados, courinhos crús ou curtidos, algodão em carouço ou pluma para revender

N.º 1 Deste imposto estão exceptua: dos os estabelecimentos ou casas commerciaes sugeitas a outro imposto is not office ?

§ 13 Por cada casa de mercado publi? co, alem da decima urbana, maisplante miso e 20\$000, Sal4 Por cada dicença spara qualquer sa a fim commercial our industrial não especificada was returned wassab comanicant O is 5\$000

verbunde the set see TABELLA Books oviboonate clan-IMPOSTOS DIVERSOS TOUR PORT TOUR

§ 15 De cada contracto effectuado perante a Prefeitura ou Concelho municipal \$ 16 Disimo ou 10% da produção de miunças cobradas de accordo com a legis-

lação Estadoal sobre o disimo do gado. § 17 De cada rêz, ou suino mortas para o consumo publico, de sangue

N. 1 Sendo caprino ou lanigero § 18 Das afferições e revizão de pezos e medidas de estabelecimento industrial ou commercial

N. 1 Alem disto de cada peso ou medida dos mesmos estabelecimentos ou par-§ 19 De cada estabelecimento ou ma-

quina movida por animaes vaccum ou ca-§ 20 Das fianças provisorias

§ 21 Bens do evento arrecadado conforme a legislação em vigor. § 22 Barbatões ou orelhudos, cujos, ou ferros borrados.

§ 23 Multas a jurados ou infracção de posturas, ou falta de comparecimento de Concelheiros municipaes.

§ 24 Titulos dos empregados municipaes com direitos a vencimentos § 25 Registro de cada marca ou fer-

ro, e signal de qualquer espece de animal que fica sendo obrigatorio 1\$000 § 26 De cada rifa ou acções entre amigos 10 % do valor taxado do objecto ou

§ 27 Emolumento da Secretaria do

\$200

\$040

5\$000

Concelho conforme o regimento de custa. § 28 De cada termo de arrematação	
Conceine conforme o regimento de custa.	
THE TENED TO A A A A A A A A A A A A A A A A A A	
S 24 Petro de al Cliatação	'
S 20 De came volume ou costal de	
aguardente para consumo 1\$000	
TABELLA C	

The state of the s

IMPOSTOS DE FEIRA

	§ 30 Para vender café où fumo nas	
feiras	ou fazendas durante o anno	12\$00(
	N. 1 Se porem vender uma outra vez, ada feira	1\$000
	8 31 Por cada volume de carne de	

charque, bacalhão, bolaxas ou outra qualquer massa, arrois, sal, assucar, sabão ou

§ 32 Por cada volume de raspadura, feijāo, farinha, milho, fructas, corda, esteiras \$100 ou outro qualquer genero não especificado § 33 Por cada taboleiro, sexto ou pequeno volume de genero comestives ou

§ 34 Sobre aquelle que vender remedio sem titulo legal ou com licença de encarregar de causa sem titulo scientifico

TABELLA D

IMPOSTOS DE LANÇAMENTO

§ 35 Decima ou 10% do valor locativo dos predios habitaveis nas Povoações do Municipio. § 36 De cada casa com a edificação

de tijollos nos Sitios e Fazendas **2\$000** 1\$000 N. 1 Sendo porem de taipa § 37 De cada curral de páo apique,

pedra ou outra qualquer forma \$500 § 38 Foros dos terrenos e laudemios do patrimonio. 39 Dividas activas ou donativos

📑 🕇 40 O lançamento: desses impostos será feito pelo respectivo Procurador em vista das imformações que lhes devem fornecer os respectivos Fiscaes.

Receita extraordinaria com applicação especial a

força publica. Art. 4 O subsidio ou impostos taxados em o n. 20 § 3.º da lei Estadoal (Orçamento do Estado) em seo Art. 2.º que será applicado as diarias dos guardas

§ 1 Na arrecadação deste imposto não excederá à dispeza de 10% do arrecadado,

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 5 Os Fiscaes nas diligencias que fiserem a requerimento de parte terão o minimo do que tem os Escrivães judiciaes. Art. 6 As licenças de que trata esta lei só terão

vigor durante o exercicio em que foi concedida.

§11 As que forem concedidas fora do perimetro do Destricto da Villa serão dadas pelos respectivos Fiscales com conhecimento.

Art, 7 O infractor de qualquer disposição taxada nesta lei sera multado em 20\$000 excepto aquellas infracção de impostura.

Art. 8 Aos contribuintes de qualquer imposto mencionados, a excepção dos de feira, será dado conhecimento Municipal

Art. 9 Os împostos taxados nesta lei serão arrecadados pelo Procurador do Concelhe ou Fiscaes ou ou errematados em praça publica, conforme en-teriderem mais conveniente o Concelho de accordo com Art 10 Os impostos taxados serão dividos por qualquer compras, e vendas sejão feitas nas feiras ou

Art 11 Dos impostos de lançamentos haverá pu-

blicação por editace. Att. 12 Os Fiscaes de fora da Villa no fim de

cada, trimestre entregarão, um balancese do sirecadado e sua importancia ao Procurador do Concellio que lhes pagará 20% do liquido da arrecadação gerál e 10% do imposto de que trata o Art. 4.º, nada tendo dessa importancia o Procurador.

Art. 13 Os empregados municipaes serão pagos de seus vencimentos por determinação do Prefeito.

Art. 14 Fica o Prefeito Municipal autorisado a mandar arrematar as rendas municipaes que entender mais proveitoza ou arrecadal-os como entender mais convenientes e a faser as dispezas necessarias:

Art. 15 Ficão revogadas as desposições em con-

Paço do Concelho Municipal de São João do Cariry, em 18 de Dezembro de 1905.

Acacio da Costa Ramos, Presidente—Ubaldo Bor ges Gurjão, José Maria de Queirós, Bento Correia Lima, Francisco Antonio das Chagas Medeiros, Raulino de Medeiros Maracajá.

Cumpra-se, devendo o Secretario desta Prefeitura a faser impremir, publicar e correr.

Sub Prefeitura Municipal de São João do Cariry, em 18 de Dezembro de 1905.

O Sub-Prefeito

IGNACIO JOAQUIM DE QUEIRÓS. Está comforme com orignal

ELYSIO DE MEDEIROS RAMOS.

LEI N. 19

Orça a receita e despeza do Municipio de Bananeiras para o exercicio de 1906.

O Bacharel Celso Columbano da Costa Girne, Prefeito do Municipio de Bananeiras, etc.

Faço saber que o Concelho Municipal de Bananeiras decretou e eu sanccionei a Lei seguinte:

Art. 1. A despeza do Municipio de Bananeiras, no exercicio de 1906, é fixa-12:410\$000 da em réis

> Tabella Numero 1 Secretaria Tabella Numero 2 Empregados externos Tabella Numero 3 Instrucção publica Tabella Numero 4 Despezas extraordinarias Tabella Numero 5 Força publica municipal Tabella n. 1

SECRETARIA 360\$000 140\$000 Ordenado ao Secretario 2 Gratificação ao mesmo § 3 Thesoureiro—um dos membros do Concelho, á escolha da maioria, occupará o cargo gratuitamente. § 4 Ordenado ao Porteiro servindo

de continuo Tabella n. 2

EMPREGADOS EXTERNOS

600\$000 § 5 Ordenado ao Procuiador § 6 Gratificação ao mesmo de doze por cento, do que for directamente arrecadado por si. 57

360**1001** 120**100** 240**100** 7 Ordenado ao Fiscal 8 Gratificação ao mesmo 9 Ordenado a um guarda Fiscal 10 Gratificação ao mesmo 11 Gratificação ao Escrivão do

§ 12 Gratificação ao official dos auditorios

80\$000

80\$000

2403000 120000

		n
§ 13 Gratificação a um official apo-		
sentado § 14 Oratificação ao encarregado das		
obras municipaes Taballa n. 3	600\$000	
INSTRUCÇÃO PUBLICA		
§ 15 Subvenção a uma Professora		
de portuguez e francez na cidade § 16 Subvenção a um Professor do	б00\$000 -	
ensino primario na Povoação do Moreno	600\$000	
§ 17 Subvenção a uma Professora		ł
do mesmo ensino e na mesma Povoação § 18 Subvenção á um Professor na	360\$000	
Povoação de Pilões Tabella n. 4	300\$000	
DESPEZAS EXTRAORDINARIAS		
§ 19 Illuminação publica	6004000	
§ 20 Reparos e asseio do cemite-	600\$000	ŀ
rio publico § 21 Asseio das fontes publicas da	√800≉000	•
Cidade	300\$000	
§ 22 Asseio das ruas e concertos de carroças para remoção de lixos		
§ 23 Acquisição de pesos e medidas	200\$000 250\$000	
§ 24 Para a continuação dos traba- lhos do travessão, que separa as terras de		
crear das de plantar	500\$000	
§ 25 Para melhoramento do predio municipal e Cadeia Publica.		i
§ 26 Qualificação, Jury e eleição	500 \$ 000 200 \$ 000	ı
§ 27 Expediente da Secretaria e Pre- feitura	2004000	I
§ 28 Eventuaes	200\$000 500 \$ 000	
§ 29 Vinte por cento nos termos do § unico do art. 2.º da Lei n. 216 de 10	. *	ı
de Novembro de 1904.		I
Tabella n. 5		
FORÇA PMBLICA		+
§ 30 A um Sargento § 31 A cinco praças de pret	475\$800	
§ 32 Fardamento	1:830\$000 1:194\$200	
RECEITA		
Art. 2. Para occorrer as despezas,		1
consignadas no artigo antecedente e seus paragraphos, serão arrecadadas as licenças		
e impostos decretados nos paragraphos	-	
seguintes, na importancia provavel de réis doze contos quatro centos e vinte e dois		
mil reis	12:422\$000	
Tabella Numero 1 Licenças	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
Tabella Numero 2		
Impostos diversos Tabella Numero 3		
Renda ordinaria		
Tabella Numero 4 Renda extraordinaria	·	
Tabella Numero 5		
Renda com applicações especiaes Tabella n. 1		
LICENÇAS ANNUAES		
§ 1 Para abertura ou continuação de estabelecimento commercial	· :	
(a Na cidade: primeira classe	10\$000	
ldem segunda classe (b Nas povoações: primeira classe	5 \$000 5 \$00 0	
idem, segunda classe	3\$000	ŀ
(c No interior do municipio excepção, teita das casas cujo capital não attingir a		
dusentos mil féis	2\$000	
§ 2 Para aluguel de bancos nas fei- ras do municipio	16 \$000	
(Esta licença poderá ser cobrada em		

ção a um official apor			ica, 25°, de Jameiro, de Ria:	
			principio de cada trimestre) § 3 Aviamento de fazer farinha:	The state of the s
ção ao encarregado das			9 4 Uticiaes de harheim rakellavat	5\$000
Tabella n. 3	600\$000		10, 10gue(CITO, Terretto, Carnintalia, Palastal)	
STRUCÇÃO PUBLICA	· ·		10, marceneiro, caidereiro, funileiro selleiro	
17、1966-1967 香港的小戲 表示 400-96 高行法 11、 4			e alfaiate § 5 Kiosque e botequins	5\$000
ão a uma Professora nçez na cidade	#00 * 000		§ 6 Circo de cavallinhos, na cidade	25000
ção a um Professor do	600\$000	•	3 / Idem, nas povoações	109060 59000
Povoação do Moreno	600\$000	·····	9 8 Exposição de phonographo	5\$000
ção a uma Professora		1	3 y Abertura de cosmorama	15\$000
e na mesma Povoação	360\$000		§ 10 Creação de feiras no Municipio § 11 Divertimento lucrativo de qual-	10\$000
ão á um Professor na	200000		quer natureza, tenha ou não o nome de	
Tabella n. 4	300\$000		representação theatral, exhibido em qual-	
ZAS EXTRAORDINARIAS			quer logar ou predio	5\$000
			§ 12 Açougue, na cidade	10\$000
ão publica e asseio do cemite-	600\$000		§ 13. Idem, nas povoações § 14 Casa de bilhar, na cidade	5\$000
c assem do centile-	√800≉000		§ 15 Idem, nas povoações,	15\$000
as fontes publicas da	/ 000\$000		9 10 Edilicação de casas ou read:	10\$090
	300\$000		ucação, na cidade e novoações	2\$000
as' ruas e concertos de			§ 17 Photographia	15\$000
ão de lixos o de pesos e medidas	200\$000		§ 18 Padaria, na cidade § 19 Idem, nas povoações	6\$000
ontinuação dos traba-	250\$000	į	9 20 Mascates, vindos de outros mu-	3 \$ 000
ue separa as terras de		ŀ	incipios, com obras de ouro, prata e ne-	
	500\$000	ļ	uras preciosas	25\$000
horamento do predio		i i	§ 21 Mascates de fazendas e miu-	
Publica.	500\$000		§ 22 Armador	30\$000
ão, Jury e eleição le da Secretaria e Pre-	200\$000		§ 23 Cautelistas de loterias de ou-	20\$600
is an occidant e Lie	200\$000		tros estados	5 \$ 000
	500\$000		§ 24 Qualquer licença não especifica-	34000
cento nos termos do	,		ua, na cidade	10\$000
da Lei n. 216 de 10	•		§ 25 Qualquer licença não especifi-	
04.		1	cada, nas povoações	5\$000
Tabella n. 5			Tabella n. 2	
ORÇA PMBLICA			IMPOSTOS DIVERSOS	
rgento	475\$800		§ 26 Aferição e revisão de pezos, me-	
praças de pret	1:830\$000		didas e balanças, nos termos da Lei que a regula.	
ito	1:194\$200		§ 27 Decima predial dos povoados.	
RECEITA	•		§ 28 Mercador has feiras do muni-	
ccorrer as despezas,	·	1	cipio, de carne secca, carne de xarque e	
o antecedente e seus			bacalháo, por cada volume	\$ 500
rrecadadas as licenças			§ 29 Mercador nas feiras do muni- cipio de ossos de matolotagem	4 =00.4
os nos paragraphos	-		§ 30 Mercador nas feiras do muni-	\$ 500
incia provavel de réis centos e vinte e dois		j .	cipio de peixes seccos, frescos é aves	\$500
	2:422\$000		§ 31 Mercador nas feiras do muni-	
pella Numero 1	2.3224000	1 .	cipio, por carga de esteiras de juncos para cangalha	
Licenças			§ 32 Mercador nas feiras do muni-	\$500
pella Número 2		. [cipio, de corda por carga	\$500
oostos diversos cella Numero 3			§ 33 Mercador nas feiras do muni-	
enda ordinaria		1	cipio, de solla por cada mejo	\$200
ella Numero 4		į.	§ 34 Mercador nas feiras do muni-	
la extraordinaria			cipio, de sal por carga § 35 Mercador nas feiras do muni-	\$200
ella Numero 5		ł	cipio, de cereaes como sejam, milho, feijão,	
n applicações especiaes			iarinna, arroz e gomma	\$200
abella n. 1 ENÇAS ANNUAES			§ 36 Mercador nas feiras do muni-	
ura ou continuação	•		cipio, de tumo, cigarros e courinhos	\$300
mmercial	•	•	§ 37 Mercador nas feiras do muni-	
• •	10\$000		cipio, de rapadura por carga, vendida mes- mo por atacado, sendo de outros muni-	
	5\$000		cipios	d EAR
lasse	5 \$00 0		§ 38 Mercador nas feiras do muni-	\$500
lasse es: primeira classe		f i	cipio, de miudo sverde de la	\$200
lasse es: primeira classe classe	3\$000	[.		
lasse es: primeira classe classe o municipio excepção,			§ 39 Mercador nas feiras do muni-	A CONTRACTOR OF THE STATE OF
orimeira classe classe classe classe o municipio excepção, capital não attingir a	3\$000		cipio, de esteiras de carnaúba por carga	\$400
lasse es: primeira classe classe municipio excepção, capital não attingir a			S 40 Mercador nas feiras do municipalita	\$400
lasse es: primeira classe classe municipio excepção,	3\$000		cipio, de esteiras de carnaúba por carga	10000000

cipios, de côcos seccos por carga de como o constituido

cipio, de aguardente por cargad en caració à 1\$000

cipio de aguardente vindo de outros mu-

cipio de carangueno, por cargamaminavidi 💛 🗸 \$200

cipio, de selins, fabricados em outros mu-

\$ 47 Mercador nasafeiras do amunis munis mais as as as as a second munis munis mais as a second munis munis

§ 42 Mercador nasifeiras do municipate de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contra

28 42 Mercadon mas feiras do muni-/

Occas 44 Mercador nas feiras de muni-

cipis rife ferramenta, fabricada em outros

Marcador mas leitas do muni-

cipitaz de ferramenta por menor quantidade /

municipios, por carga escosovous esti miso T

100 3 46 Metgador mas feiras do muni-

Doc 28 48 Mercador nas feiras do muni-

cipita de arreios para sella fabricadas rem

entrest municipios bable an audini de sasi

1002 \$ 49 Mercador nas feiras do muni-

cipio, de suino vivos por cabeca

proxis 50 Mercador nas feiras do muni-

como de fructas, por carga

lings cpor carga

cincommil pés

tido do municipio

cipice de queijo, por carganovou entimità vi

§ 53 Fazendeiro de café, que possuir

Mozie 54 Idem idem, mais de cincoamil.

abatido para o consumo publico do muni-

22 do § 3.º do artigo 2 e 4 da Lei de 18

ta e despezas do Estado para o futuro

\$ 56 Dizimo de miunças, mos loga-res destinados a creação de la como de la c

1002 § 61 Idem idem em caroco about 100

por cada quadro de cento e dez metros

\$ 4 Laudemio por venda de bemfei-

1024 § 2. Idem idem da Imburana da on-

ca cobrados sumministrativamente por cada

22 centimetros de frencesde suas casas

e a de jurados.

\$ 52 Mercador nas feiras do muni-

0002(\$ 51 Mercador nas feiras do muni-

cipio, de café e assucar vendidos a deta-

19 55 Imposto sobre cabeca de gado contada cont

cime nos termos dos numeros 20, 21 estado so so

de Novembro de 1905, que orçou-abreceion and alles

\$ 58 Identide (6) ao le milho amos 15 s

\$ 60 Idemilde algodad em phuma allia al

§ 1. Fords do Patrimonio da Boa Vis

sullifo de cento e dez metros les nog sibilos 10\$000

torias nos Patiamonios Musiciplies Chercallo (C. 2000) and cours selam millio, feliao cours e cours a alledar

demident pela dalta de pagav 38

in so des impostos e licenças no devidonim electrico

6 39 Mercadon nas feiras samanne abb

-INDRENDA EXTRAORBINARIA TOM OF S

Bena do Eyenta en robson 176 e Columbia de Columbia divida adina cinio de rapadura principa divida adiva columbia de columbia divida de columbia divida de columbia de columbia divida de columbia de columbia divida de columbia de colum

cipio, de esteiras de carra dibrior a de carra de la composición de carra d

icedes, dois por cento sobre o seu zoigioinum

s 41 Mercador nas feirando name

3 Multagripor intração desposturas em sou sur

cipio, de junto, cigaros e courintes

59 Identide (Primari aut 100 sono M 65

§ 57 Volume de cate rou fumor sauche

29 Mercador has feiras do muni-

30 Mercador mus feiras do muni-

Tabella hite ob sosso

cipie de prixes social analysis de cipie

15\$000

000201 23 Captelistas, de loterias de outre

§ 7. Termo de fiança responsabilidad. Ci de diredeposito e de contracto de valor sentado não determinação do encarregado. distinuo di 35000 cretaria de accordo comí a Lerien vigor.

INSTRUCÇÃO PORINA Tabella n. 5 CONTRIBUTE COM APPLICAÇÕES ESPECIAES DI POR SELECTION DE CONTRIBUTE DE C

Cina Sil. Dizimo de miunças nos logares mira onismo de creação, revertera em beneficio da casa de caridade de Santa Fé deste municipio, on esta sendo por ella atrecaliado de la composición del composición de la composición de la composición del composición de la compos sendo por esta arrecadado. § 2. O imposto sobre rezes abatidas h okorovo i

de que trata o § 55 será applicado á manutenção da força publica amunicipalizada

DESPOSIÇÕES GERAES

Art. 3. O Secretario do Conselho servirá de Secretario da Prefeitura. § 1. O Fiscal será tambem zelador do cemiterio

§ 2. O Guarda Fiscal fará o serviço da illuminação publica, e desempenhara as funcções de porteiro e continuo.

Art. 4. Os vinte por cento, nos termos da lei de 10 pe Novembro de 1904, serão retirados segundo a arrecadação feita em cada trimestre, dando-se em seguida o conveniente destino.

Art. 5. Fica o Prefeito autorisado: S.1. A dar instrucções sobre o melhor meio para arrecadação dos foros dos patrimonios municipaes;

§ 2. A mandar promover á arrecadação, das rendas que, pelo orçamento do Estado, passarão para o municipio, para a manutenção da força publica munic cipal, podendo quer nesta hypothese, quer na do s anterior, abonar porcentagens razbaveis a empregados, que se incumbam da arrecadação destas rendas, embora sejam ellas estranhas a Municipalidade, dando depois sciencia ao conselho das medidas fornadas.

10002 (8.3) A alterar ou reformar os regulamentos existentes em bem do serviço publico municipal;

§ 4. A applicar o saldo do orçamento em melhoramentos municipaes;

§ 5. A indicar ao conselho modificações no presente orçamento, podendo em caso urgente adoptar as medidas que julgar convenientes, submettendo-as depois á approvação do conselho:

S 6. A fazer com a administração do Estado ou com outras administrações qualquer convento, que juigar conveniente para melhor as segurar as rendas do

Art. 6. Ficão approvadas todos os actos do Presidente do Conselho, quer como tal, quer como Pre-feito, cujas funcções desempenhou, durante o tempo em que esteve vago este cargo, e bem assim os actos do actual Prefeito.

Art. 7. Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario da Prefeitura a faça imprimir, publicar e correr.

Prefeitura Municipal da Cidade de Bananeiras. 27 de Dezembro de 1965. CHIPCAS SINGS

CELSO COLUMBANO DA COSTA CIRNE

Proi publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 27 de Dezembro de 1905. HOUSE

00040

16\$000

dé**blassics de municipio** excepção, Jose JERONYMO PONCHES SHOT

\$ 2 Para aluguel, de bancos um teirag do municipio

thata licence, porteid ser colleads cur

COPIA-O Doutor Eutiquio de Albuquerque Autran Presidente da Commissão e revizão do alistamento eleitoral do Municipio da Capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da Lei, etc. Faz saber que ficam designados os Tabelliães serventuarios da justiça, abaixo mencionados a servirem nas mezas eleitoraes no dia trinta do andante, a saber : primeira secção, Paço Municipal, José Bezerra Cavalcanti de Albuquerque; segunda secção Bibliotheca Publica, Maximiano Aureliano Monteiro da Franca; terceira secção Lyceo Parahybano, Genezio Lustoza Cabral, quarta secção Theatro Santa Rosa, Brazilino Pereira Lima Wanderley Filho; Capitania do Porto João Francisco da Veiga Cabral. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos mando passar o prezente para ser publicado pela imprensa e affixar no lugar competente. Dado e passado nesta Cidade da Parahyba do Norte, aos vinte de Janeiro de mil novecentos e seis. Eu, Raphael Hermenegildo da, Silveira, escrivão do judicial nomeado para o serviço do alistamento escrevi o prezente (Assignado) Eutiquio de Albuquerque Autran.—Conforme com o original; dou fé-Subscrevo e assigno.

Parahyba 20 de Janeiro de 1906 O Escrivão

RAPHAEL HERMENEGILDO DA SIL-

De ordem do Cidadão Admi-Anistrador d'esta Repartição, faço publico para que chegue ao conhecimento dos interessados, que o pagamento do imposto de industria, consignado na tabella. E annexa ao orçamento vigente, não sendo considerado de lançamento, deverá ser pago n'esta Repartição, a bocca do cofre, antes do exercicio da industria, que são: Agentes de Companhias de seguros, ditos de Vapores, ditos de cazas bancarias, ditos de alfaiatarias de outros Estados, Mercadores ambulantes de aguardente, vendedores de bilhetes de Loterias, calçados e obras de cou ros, fazendas, fumo, ferro, cobre, flandres, generos alimenticios, miudezas, corrector, caxeiros viajantes de outros Estados, Comprador ambulante de algodão em pluma, em caroço e couro.

Servindo de 1º de Escrip-

turario. JOSÉ GOMES JARDIM DA FRANCA.

Juizo de Direito

CONVOCAÇÃO DA 1,2 SESSÃO OR-DINARIA DO JURY DO CORRENTE O Doutor Euthiquio de Albuquerque Autran, Juiz de Direito da la Vara, nesta cidade da Parahyba do Nortele seu Termo em virtude da Eei letc.

12 de Fevereiro vindouro, spelas ma sessão, em conformidade aos artigos 326, 827, 328 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro 1842 forão sorteados e designados os cidadãos seguintes:

CAPITAL

1 Alfredo Soares de Pinho

2 Antonio da Silva Barboza

3 Antonio Coelho de Medeiros 4 Augusto Vicente de Magalhães

5 Antonio Gonsalves Carneiro 6 Antonio Francisco da Cruz

7 Carlos Lopes Machado 8 Euzebio Luciano Carneiro

9 Ezequiel Lopes Machado 10 Elyseu Fernandes Maia

11 Franklin de Oliveira 12 Francisco Pedre da Silva Andrade

13 Gabriel da Costa Monteiro

14 Gil Braz de Figueiredo

15 José Alfredo de Oliveira 16 João Lopes Potter

17 J. E. de Oliveira e Mello 18 Joaquim C. de Albuquerque 181.454 á 181.458 do valor de 19 João Fortunato da Costa

20 José Fenelon Pereira da Silva 21 José Clementino Neves Junior 22 João Joaquim Barboza

23 Dr. J. Peregrino de A. Filho sor serão expedidos novos titulos

25 Julio Leles Pessoa de Mello 26 Jeronymo Luis de França

27 João Lyra Tavares

29 João Barboza da Silva Neves | Delegacia Fiscal do Thesouro

31 João Braulio de Andrade Es-32 João Francisco da Veiga Pes-

33 José Francisco de Moura Ju-

34 Dr. João Pereira de Castro Pinto

35 Lydio Barbosa de Paiva 36 Manoel Coelho de Alverge

37 Manoel Luduvico da S. Bar-

38 Miguel Sabella

checo

39 Manoel Gonsalveside Miranda 40 Dr. Manoel Tavares Caval-

41 Octaviano de Azevedo Dias 42 Orestes de Albuquerque Brito

44 Sergio de Medeiros Chaves 45 Salviano Soares da Costa

46 Thomaz Ferreira Soares

47 Trajano da Costa Pessoa SANTA RITA

48 Francisco Alvaro de Moura. A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todas as Faço saber que designei o dia autoridades em geral os convida para comparecerem ás sessões 10 heras da manha para abrir a do Jury, tanto no referido dia e 1ª sessão ordinaria do Jury do hora, como nos demais, emquancorrente anno, que trabalhará em to durar a sessão sob as penas dias consecutivos e que havendo da Lei se faltarem. E para que procedido ao sorteio dos 48 ju- chegue a noticia a todos mandei rados, que têm de servir na mes- não só passar o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos, como publicado pela imprensa e remetto iguaes aos Delegados dos Termos para publical-o e mandarem fazer as notificações necessarias dos jnrados que se acharem nos seus Districtos.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte aos 11 dias do mez de Janeiro de 1906. Eu Brazilino Pereira Lima Wanderley Filho, Escrivão do Jury o escrevi

EUTHIQUIO DE ALBUQUERQUE AUTRAN.

Edital

De ordem do Sr. Delegado Fiscal faço publico que tendo o Prior do Mosteiro de S. Bento desta capital D. Ulrico Sonntag requerido a substituição das apor lices da divida publica, de propriedade do mesmo Mosteiro, Ns. 1:000\$000 cada uma, juro de 5 /. emittidas no anno de 1868, as quaes, segundo allega, extraviaram-se do poder de seu anteces-24 Joaquim A. dos Santos Fer- de accordo com o art. 108 do Decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885 se dentro do praso de 15 dias a contar de hoje, não apparecer reclamação alguma con-28 João Lopes de Albuquerque tra o referido pedido.

30 Julio Alvares de Carvalho Federal da Parahyba, em 22 de laneiro de 1906.

> O Secretario da Junta IOÃO HONORATO P. LEAL.

Edital

De ordem do Sr. Delegado Fiscal faço publico que, tendo a Sr.a Monica Maria do Rosario, requerido a substituição das apolices da divida publica, de sua ços os propriedade, ns. 7576 e 7577 do cado: valor de 200\$000 cada uma, juros de 5 %. e emissão de 1865, as quaes, segundo allega, extraviaram-se do seu poder, serão expedidos os novos titulos de accordo com o att. 108 do Decreto 43 Romulo de Magalhães Pa- n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885 se dentro do praso de 15 dias contados de hoje, não appa- tor> recer reclamação alguma contra o pedido d'aquella Senhora.

Delegacia Piscal da Parahyba, em 22 de Janeiro de 1906.

O Secretario da Jugta JOÃO HONORATO P. LEAL

ANNUNC US

Northern Assurance Company de Londres

FUNDADA EM 1836

Fundos accumulados

6.300.000

Auctorisada por Decreto no 3811 de 13 de Março de 1867. acceita seguros contra fogo, sobre predios, moveis e mercadorias.

Agentes neste Estado,

CAHN FRÈRES & Ca.

Curso primario

Francisco Barroso Rua da Viração n. 23 AULAS DIURNAS E NOCTURNAS Abertura do curso na 2ª feira,

5 do corrente. Recebe alumnos internos e semi-internos.

Parahyba, 11 de Janeiro de 1906.

Dr. Octacilio

Pratica e estudos especiaes sobre molestias dos pulmões, do coração e do estomago.

CIDADE DE AREIA.

Consultorio Medico

CLINICA MEDICO-CIRURGICA Dr. Lima Filho, em sua residencia, rua Barão da Passagem. n. 132, fica a disposição de quem precizar de seus serviços profissionaes, desde 6 as 10 horas da manhã, e acceita chamados para dentro e fóra da capital.

Especialidades: Parto, Molestias de senhoras e febres.

Eduardo Fernandes

Acaba de receber directamente em Consignação e vende por pre cos os mais resumidos do mer-

Uvas frescas especiáes em cal-

Vinhos para mesa, virgem e Collares, do melhor fabricante de Portugal, em vigessimos, decimos e quintos e caixas de duzia

Estes artigos chegaram agora de Portugal pelo vapor "Naviga-"

Rua Barão da Passagem 34 Parahyba, 18—10—905.